



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA, COM BASE NA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 9/2018;
 2. O MIGRANTE OMAR ENRIQUE GALLARDO FLORES FOI NOTIFICADO, EM 11/09/2019, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, CONFORME DETERMINAÇÃO NO ART. 2º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018:
- UMA FOTO 3X4;
 3. VISTO QUE OMAR ENRIQUE GALLARDO FLORES NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 09/2018 NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 4º, § 2º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018;
 4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;
 5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.
- MANAUS/AM, 02/12/2019.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como "Adriana S".

ASSINATURA DO NOTIFICANTE
ADRIANA INES ABREU DE SA